



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 66, DE 2020

(n° 591/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 591

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 642/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 15 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/10/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2170783** e o código CRC **B7988C3D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005735/2020-71

SEI nº 2170783

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ricardo Bisinotto Catanant

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1907792003610386>

Última atualização do currículo em 18/09/2020

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP 1999). Atualmente é superintendente da Agência Nacional de Aviação Civil. Servidor de carreira, Especialista em regulação da aviação civil. Ocupante de cargos de gerenciamento na ANAC desde sua instalação em 2006. Membro do Painel de Regulação do Transporte Aéreo da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI), ligada à ONU. Membro fundador do Instituto Brasileiro de Direito Aeronáutico - IBAER. Chefe da Delegação Brasileira em negociação de acordos internacionais de serviços aéreos. Membro representante da ANAC no Conselho Nacional de Turismo. Foi assessor jurídico da Infraero e assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Ricardo Bisinotto Catanant

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas CATANANT, R. B.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação José Catanant Neto e Benildes Bisinotto Catanant

Nascimento 29/07/1976 - Uberaba/MG - Brasil

Carteira de Identidade 8723601 ssp - MG - 03/07/2000

CPF 012.337.926-10

Passaporte sb100588

Endereço residencial Quadra SQN 212 Bloco A
Ass Norte - Brasília
70864010, DF - Brasil
Telefone: 61 33144422
Celular 61 981222112

Endereço eletrônico E-mail para contato : ricardo.catanant@anac.gov.br
E-mail alternativo catanant@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

1995 - 1999 Graduação em Direito,
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, São Paulo, Brasil
Título: Direito Empresarial (especialização sem monografia). Ano de obtenção: 1999
Orientador: Mauricio Scheinman

Formação complementar

2018 - 2018 Curso de curta duração em Concorrência na Aviação Civil.
Conselho Administrativo de Defesa Econômica, CADE, Brasília, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em Direito Regulatório. (Carga horária: 15h).
Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, EMF, Brasil

2016 - 2016 Simpósio de Infraestrutura: Perspectivas Globais, Concorrência e Regulação. (Carga horária: 20h).
As.Brasil, da Infra Estrutura e Industrias de Base, ABDIB, São Paulo, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em International Aviation Negotiations.
Latin American Civil Aviation Commission, CLAC, Peru

2014 - 2016 Programa de Desenvolvimento Gerencial e de Lideranças. (Carga horária: 96h).
Fundação Dom Cabral, FDC, Nova Lima, Brasil

2015 - 2015 Curso de curta duração em 20º Congresso Mundial da Consumers International.
Consumers International, SENACON, Brasil

2014 - 2014 Legal principles for Aviation Regulators and Managers Course. (Carga horária: 80h).
Singapore Aviation Academy, SAA, Singapura

2012 - 2012 Advanced Seminar on Regulation Policy. (Carga horária: 80h).
George Washington University, GWU, Washington, D. C., Estados Unidos

2010 - 2010 Curso de curta duração em Aviation Regulations & EU Air Transport Policy. (Carga horária: 30h).
Joint Aviation Authorities Training Organisation, JAA, Holanda

- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Regulação: Teoria e Prática, (Carga horária: 40h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008** Formação para Especialistas em Regulação de Aviação Civil, Faculdades Integradas Unicesp, UNICESP, Brazil
- 2008 - 2008** Quality Service Management of Airports, Singapore Aviation Academy, SAA, Cingapura

Atuação profissional

1. Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Vínculo institucional

- 2014 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Superintendente, Regime: Dedicação exclusiva
- 2009 - 2014** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Gerente de Normas e Projetos, Regime: Dedicação exclusiva
- 2006 - 2009** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Gerente Geral de Outorgas de Serviços Aéreos, Regime: Dedicação exclusiva

2. Superior Tribunal de Justiça - STJ

Vínculo institucional

- 2005 - 2006** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assessor de Ministro, Regime: Dedicação exclusiva

3. Infraero - INFRAERO

Vínculo institucional

- 2003 - 2005** Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Assessor Jurídico, Regime: Dedicação exclusiva

Idiomas

- Inglês** Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Razoavelmente, Lê Bem
- Espanhol** Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Razoavelmente, Lê Bem
- Italiano** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Pouco, Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

- 2019** Medalha Mérito Mauá, Ministro de Estado da Infraestrutura

Produção

Produção bibliográfica

Artigos em revistas (Magazine)

- 1.** FENELON JUNIOR, R.; ALENCAR, L. F.; CATANANT, R. B. Passado, presente e futuro da regulação no setor aéreo, Revista do Advogado nº 142 - Direito Aeronáutico, p.139 - 144, 2019.
Referências adicionais: Brasil/Português, Meio de divulgação: Impresso

Apresentação de trabalho e palestra

- 1.** CATANANT, R. B. Abertura dos voos - modelo Low Cost, 2019, (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Brasília; Evento: Direito Aeronáutico - Workshop para Juizes Federais; Inst.promotora/financiadora: AJUFE
- 2.** CATANANT, R. B. Análise Econômica da Regulação: o caso do setor aéreo, 2019, (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português.
- 3.** CATANANT, R. B. Brazil's experience in implementing air passengers rights, 2019, (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Inglês; Cidade: Bruxelas; Evento: Air Passenger Rights: International Lessons; Inst.promotora/financiadora: European Union
- 4.** CATANANT, R. B. Defesa do Consumidor no Transporte Aéreo, 2019, (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Ministério da Justiça; Cidade: Brasília; Evento: Agências Reguladoras e Defesa do Consumidor; Inst.promotora/financiadora: SENACON
- 5.** CATANANT, R. B. Desregulamentação e liberalização do transporte aéreo, 2019, (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Auditorio ANTT; Cidade: Brasília; Evento: Seminario Internacional das Agências Reguladoras de Transporte - SIART 2019; Inst.promotora/financiadora: ANTT
- 6.** CATANANT, R. B. Industria y Crecimiento, 2019, (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Argentina/Espanhol; Local: Pitam; Cidade: Buenos Aires - Argentina; Evento: I



FORO DE CONECTIVIDAD AEREA EN LATINOAMERICA: inst.promotora/financiadora: European Union Safety Agency - EASA

7. CATANANT, R. B.
Regulação e incentivo à multimodalidade brasileira, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CIESP; Cidade: Paulínia; Evento: Logística no Brasil; Inst.promotora/financiadora: FIESP
8. CATANANT, R. B.
Direito Regulatório - caminhos para uma interlocução mais efetiva, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Brasília; Inst.promotora/financiadora: Escola de Magistratura Federal da 1ª Região
9. CATANANT, R. B.
A proposta da ANAC de revisão das condições gerais de transporte, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: IAB; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: II Conferência de Direito Aeronáutico; Inst.promotora/financiadora: Instituto dos Advogados Brasileiros
10. CATANANT, R. B.
Regulação Econômica - Agência Nacional de Aviação Civil, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ECEMAR - Campo dos Afonsos; Cidade: Rio de Janeiro; Evento: A Agência Nacional de Aviação Civil; Inst.promotora/financiadora: Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica
11. CATANANT, R. B.
Relações de Consumo, 2015. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Hotel Golden Tulip; Cidade: São Paulo - SP; Evento: 12º Seminário sobre Relações de Consumo; Inst.promotora/financiadora: Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional
12. CATANANT, R. B.
Tutela dos Direitos dos Usuários dos Serviços de Aviação Civil, 2011. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Meio digital; Local: Ministério Público do Minas Gerais; Cidade: Belo Horizonte - MG; Evento: Programa de Proteção e Defesa do Consumidor; Inst.promotora/financiadora: PROCON-MG

Totais de produção

Produção bibliográfica

Revistas (Magazines)

1

Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)

9

Apresentações de trabalhos (Seminário)

3

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 09/10/2020 às 16:04:23.

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, declaro para os devidos fins possuir experiência profissional adquirida ao largo de mais de 16 anos de atuação na regulação do setor de transporte aéreo e infraestrutura aeroportuária que me habilitam a postular por uma das vagas de diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, não havendo mácula ou conduta que me desabone, seja na condição de servidor público de carreira, seja na ocupação de cargos de gestão por mais de 14 anos da referida agência.

Ingressei nos quadros da recém instalada ANAC no ano de 2006, após cerca de 2 anos de experiência profissional da INFRAERO.

Na agência reguladora, tive a oportunidade de trabalhar em setores que tiveram destaque na reformulação e consolidação do marco regulatório do setor, responsáveis diretamente pela promoção da concorrência (entrada de novas empresas, retirada de barreiras) e pela abertura do mercado aéreo brasileiro. Participei ativamente do nascimento dos processos de concessão dos aeroportos públicos no país e fui responsável pela celebração de importantes acordos internacionais de serviços aéreos, que possibilitaram o crescimento do transporte aéreo.

Estarei sempre à disposição dos Excelentíssimos Senadores da República, seja no processo de sabatina, quanto na prestação de contas ao Congresso Nacional, no interesse de trazer ao país elevados níveis de segurança e o desenvolvimento da aviação civil como um todo, em todas as suas instâncias e no interesse de todos os cidadãos.

As informações prestadas aqui são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 1)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** ter parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Declaro, ainda, **não** ter vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Federal, com ocupantes de cargos comissionados na ANAC ou com estagiário ou terceirizado que preste serviços à ANAC.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

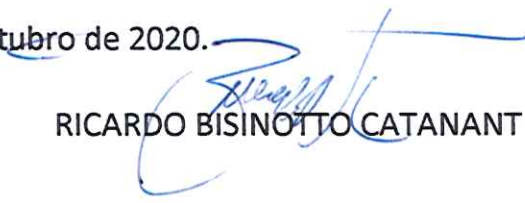

RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 2)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** manter e **não** ter mantido, participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Participo de sociedade agrícola, na qualidade de produtor rural, na Fazenda Alvorada São Bento, Município de Campo Florido – MG, desde 14 de dezembro de 2016 (inscrição estadual 002879400.00-85), com objetivo de criação de bovinos.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 3)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro possuir **regularidade fiscal**, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 4)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** figurar como autor ou réu de ações judiciais.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

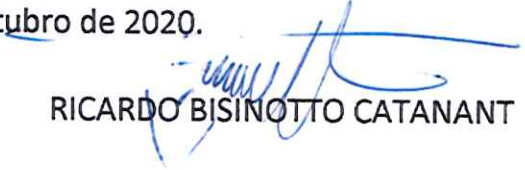

RICARDO BISINOTTO CATANANT

DECLARAÇÃO (ITEM 5)

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se dá minha indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


RICARDO BISINOTTO CATANANT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO BISINOTTO CATANANT
CPF: 012.337.926-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:57 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **5A6B.D6DE.D9AA.C7EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 310077808552020

NOME: RICARDO BISINOTTO CATANANT

CPF: 012.337.926-10

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 19:11:40 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Inscrição: **1188 1214 0299**

Zona: 014 Seção: 0248

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 29/07/1976

Domicílio desde: 01/08/2013

Filiação: - BENILDES BISINOTTO CATANANT
- JOSE CATANANT NETO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 19:08 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/STX.45X7.IFO8.L9F1

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.6DH6.WMIG.UI9K.3A53.RIP6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 310077808292020

NOME: RICARDO BISINOTTO CATANANT

CPF: 012.337.926-10

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 19:06:37 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.XFHS.AN5A.C7CB.4EPJ.3DH2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.S34C.KWHG.2CFM.LR6Q.K5CT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT / JOSE CATANANT NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.C0HT.3GDW.YIO3.7ORB.4Q3U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Nº 4601142



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RICARDO BISINOTTO CATANANT** nem contra o **CPF: 012.337.926-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 19:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 19h23min. e 13/10/2020, 19h23min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 332990



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **RICARDO BISINOTTO CATANANT** nem contra o **CPF: 012.337.926-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**portal.trf1.jus.br/sjdf/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 19:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 19h24min. e 13/10/2020, 19h24min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br